



**Ofício nº. 004/2025 – Gabinete do Prefeito**

Ilustríssimo Sr. Aleandro Santos da Silva

**Presidente da Câmara Municipal de Itagibá**

Senhor Presidente,

Cumpre-nos remeter em anexo o Projeto de Lei nº. 002/2025 que “dispõe sobre a doação de bem público ao Estado da Bahia”.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa demonstrando a necessidade da aprovação do Projeto de lei ora apresentado.

Para melhorar a qualidade do ensino e do aprendizado se faz necessário a construção de um laboratório de ciências da natureza e de ciências da computação na unidade escolar referida no Projeto de lei encaminhado em anexo a este ofício, sendo necessário a doação do bem público.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

Para tanto, solicitamos que seja dispensado ao mencionado Projeto de Lei o regime de urgência.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá,  
Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2025.

  
Marcos Valério Barreto  
**Prefeito Municipal**

 RECEBIDO  
Em 29/01/2025  
Assinatura



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ**  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE GOVERNO – GABINETE DO PREFEITO  
Rua Chile 01, Centro, CEP 45.585-000 – Telefone (73) 3244-2121  
CNPJ 63.180.541/0001-69



## Projeto de Lei nº 002/2025, de 29 de janeiro de 2025

Autoriza doação de bem Público ao Estado da Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGIBÁ – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado Município de Itagibá, Estado da Bahia, através do seu Prefeito Municipal, a realizar a doação ao Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Estado da Educação, de um terreno urbano, localizado na Rua Abilio Pereira de Almeida, sede do Município, com as especificações constante do Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico Cadastral, Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único** – Perfez o imóvel objeto da presente, uma área de 275,45 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

**Art. 2º** - A presente doação tem por objetivo a ampliação do Colégio Estadual Dulce Almeida, situado na Rua Abilio Pereira de Almeida, s/n, centro, Itagibá-BA., para a construção de um laboratório de ciências da natureza e um laboratório de ciências da computação.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir todo e qualquer documento necessário ao cumprimento da presente Lei, inclusive a proceder a lavratura da escritura pública de doação, objeto desta Lei.

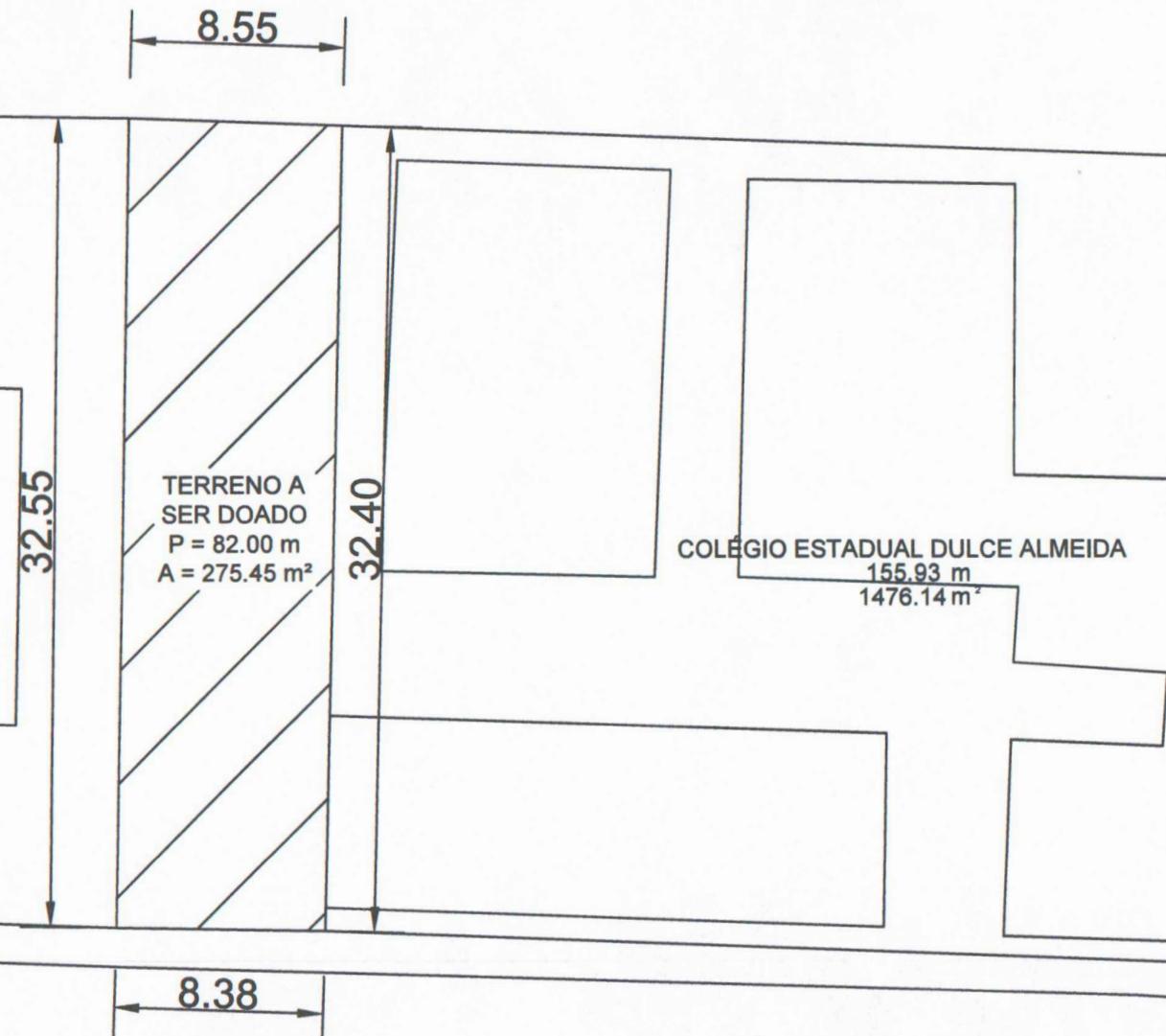
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá,  
Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2025.

Marcos Valério Barreto  
PREFEITO  
CRF-254.777.815-72  
Marcos Valério Barreto  
Prefeito Municipal

LOCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO



PLANTA DE SITUAÇÃO



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ  
Endereço: ITAGIBÁ\_SEDE  
Município: ITAGIBÁ-BA  
Estado: BAHIA

REV.	DESCRIÇÃO	DATA
0	Desenho Orignal	00/00/0000

Rap. Técnico:

CONTRATO:

Objeto:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBÁ		
Endereço:	ITAGIBÁ_SEDE		
Projeto:	PLANTA DE SITUAÇÃO		
Datum:	SC:	ESCALA:	DATA:
		1/10	JAN/25
			ÚNICA